CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MUNICIPIO DE ARARUNA- PR

EDITAL Nº 08/2023

DIVULGA A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS, APÓS MANDADO DE SEGURANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, reuniu-se extraordinariamente para **APRECIAR** e **DELIBERAR** sobre o **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL n° 0001 305 - 87.2023.8.16.0132**, referente as eleições para o **CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ARARUNA GESTÃO 2024/2028.**

I. Considerando o Mandado de Segurança Cível **n° 0001 305 - 87.2023.8.16.0132**, impetrante João Aparecido Salla, e a decisão judicial favorável, este colegiado resolve acatar a decisão e o Senhor João Aparecido Salla, permanece candidato e pode disputar a eleição normalmente.
II. Assim sendo candidato a eleição do Conselho Tutelar Gestão 2024/2028.

Nº.	Nome
01	João Aparecido Salla

III. Para dar procedimento aos tramites, **CONVOCA**, o candidato João Aparecido Salla, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 18/08//2023, no horário 13:00 horas para assinar Termo de Compromisso, bem como providenciar foto nos moldes de urna, e adotar as medidas cabíveis, conforme previsto no Edital 01/2023, no prazo de 24 horas após a publicação do presente edital.

Araruna, 17 de agosto de 2023

Em original

Sidnei Tomiato dos Santos

Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deocléscio Manoel Teixeira

PORTARIA Nº 055/2023

O SENHOR RENÊ VIEIRA DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

De conformidade com a **Lei nº 2.121/2023,** do Poder Legislativo do Município de Araruna-Pr; resolve conceder ao Vereador **Olímpio de Oliveira Caetano,** a liberação de 01 (uma) diária, com redução de 30% (trinta por cento, por não ter pernoite), para o custeio de alimentação, oriundos de viagem para Foz do Iguaçu - Pr, com a finalidade de participa **do EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, no dia 18 de agosto de 2023,** tendo como local o **Hotel Rafain Palace, localizado na Av. Olímpio Rafagnin, nº 2357, Parque Imperatriz (MARGINAL DA BR-277)-Foz Iguaçu-Pr,** conforme programação anexa, início às 14:00h do dia 18 de agosto e término previsto para a mesma data, sendo que a ida e a volta será de responsabilidade do vereador, tendo em vista que irá com veículo próprio, com distância aproximadamente de 350km.

CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR DEOCLESCIO MANOEL TEIXEIRA, em 17 de agosto de 2023.

RENÊ VIEIRA DUARTE
PRESIDENTE

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201

Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deocléscio Manoel Teixeira

PORTARIA Nº 056/2023

O SENHOR RENÊ VIEIRA DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

De conformidade com a **Lei nº 2.121/2023,** do Poder Legislativo do Município de Araruna-Pr; resolve conceder ao Vereador **Antonio Preto de Oliveira,** a liberação de 01 (uma) diária, com redução de 30% (trinta por cento, por não ter pernoite), para o custeio de alimentação, oriundos de viagem para Foz do Iguaçu - Pr, com a finalidade de participar, **EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, E PROTOCOLANDO OFICIO DO EXECUTIVO COM DR. THIAGO LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA-DELEGADO TITULAR DA RECEITA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR, SOLICITANDO DOAÇÃO DE 01 MICRO-ÔNIBUS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E UM CAMINHÃO PRANCHA PARA O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no dia 18 de agosto de 2023,** tendo como local o **Hotel Rafain Palace, localizado na Av. Olímpio Rafagnin, nº 2357, Parque Imperatriz (MARGINAL DA BR-277)-Foz Iguaçu-Pr,** conforme programação anexa, início às 14:00h do dia 18 de agosto e término previsto para a mesma data, sendo que a ida e a volta será de responsabilidade do vereador, tendo em vista que irá com veículo próprio, com distância aproximadamente de 350km.

CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR DEOCLESCIO MANOEL TEIXEIRA, em 17 de agosto de 2023.

RENÊ VIEIRA DUARTE
PRESIDENTE

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 292 / 2023

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. –**EXONERAR RAVENA RADKE** portador do R.G. nº 92552969 SSP-PR e CPF n° 075.266.479-45, do Cargo de "NUTRICIONISTA - TEMPORARIO", a partir de 25 de Agosto de 2023.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 15 de Agosto de 2023.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Republicado por conter erro no original.

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2023

Do prazo
A Administração em razão de sua demanda e diversos processos internos, se utiliza do prazo legal já regulamentado, para resposta/decisão, a teor do que dispõe o artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou seja, 5 (cinco) dias úteis para a autoridade recorrida e mais 5 (cinco) dias úteis para a autoridade competente, a resultar, no máximo, em 10 (dez) dias úteis, vez que o art. 44 da Lei 10.024/2019 é silente quanto a este prazo. Sem olvidar que pode se fundamentar, em casos mais complexos, na lei federal 9.784/99, art. 49, cujo prazo é de até 30 (trinta) dias.

Relatório e Decisão
Em atenção ao recurso interposto pela empresa **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇOES LTDA,** abriu-se prazo para contrarrazões.
Houve decurso de prazo e não houve contrarrazões.
A empresa Recorrente aponta que a empresa vencedora do certame, **M. F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRONICA - ME**, teria se deixado de apresentar documentos de habilitação que são obrigatórios e que isto importa em sua desclassificação.
Argumenta que a empresa deixou de apresentar documentos do item 7.3.7 de qualificação técnica – prova de registro no conselho responsável, comprovando por certidão de registro de pessoa física e jurídica junto a entidade profissional competente – CONFEA/CREA ou CAU.
A decisão anterior também considerou que a empresa que ficou como primeira colocada, deixou de apresentar o mesmo documento de registro junto ao CONFEA/CREA ou CAU. Tem razão a Recorrente quando menciona que houve prazo para impugnação e não o fez, pois poderia sugerir, se fosse o caso em acrescentar o referido conselho CFT/CRT como exigência do edital, após análise de possibilidade de atendimento do objeto do edital pela profissão. Esta analise agora, fica fora de cogitação, vez que deve ser cumprido o edital dentro de seus limites já estabelecidos, conforme art. 41 da Lei 8.666/93. Pediu a desclassificação com fundamento no art. 48, I e art. 59, II da Lei 8.666/93.
Também alega que a empresa oferece equipamentos com marca inexistentes no mercado, sendo incompatíveis com os requisitos do edital e com o software específico.
Em analise, verifica-se que o argumento da empresa Recorrente tem razão.
Após análise dos documentos lançados na plataforma, verifica-se que a empresa classificada após recurso e vencedora do certame **M. F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRONICA - ME**, deixou de atender os requisitos do edital conforme consta do recurso da empresa Diniz Tecnologia e Soluções Ltda, o que está pregoeira está estritamente vinculada por força de lei.

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Desta forma, a comissão de Licitação por sua Presidente, **decide** por receber o recurso administrativo, eis que tempestivo e **no mérito decide por acatar** as razões contida em sua fundamentação quanto aos requisitos de qualificação técnica apontado.

Desta forma, a Comissão de Licitação por sua Pregoeira, julga **PROCEDENTE** o recurso administrativo da empresa **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇOES LTDA**, para a finalidade de: inabilitar a empresa **M. F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRONICA - ME**.

Diante do resultado do recurso julgado será realizada analise dos lances e declarado vencedor o próximo menor lance, obedecendo a ordem de classificação do certame. A licitação em questão segue seu curso normal nas formas da Lei.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão à autoridade superior para sua apreciação final, devendo dar ciência a empresas participantes.

Araruna, 17 de agosto de 2023.

VANESSA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira/Presidente
Comissão de Licitação

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 031/2023

Quanto ao recurso ora interposto, **RATIFICO** nos termos do artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos próprios fundamentos e ainda com base na Súmula nº 473 do STF.

Dê-se ciência a empresa Recorrente.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 17 de agosto de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

ATA CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 31-2023

Informo para os devidos fins que, na data de 17/08/2023, após o julgamento do recurso, ficou como como proposta classificada a empresa DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a seguinte ata:

Araruna,17 de agosto de 2023.

VANESSA V DE OLVEIRA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer exarado pelo departamento jurídico, resolve:

Homologar e adjudicar a presente licitação conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS CADASTRADAS EM PROGRAMAS SOCIAIS.

FORNECEDOR: R&M ALIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 29.421.808/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: ARROZ TIPO 1,5KG/FEIJÃO TIPO 1,1KG/ FARINHA DE TRIGO 1KG/AÇUCAR CRISTAL 2KG,/FUBÁ 1KG/ ÓLEO DE SOJA 900ML/EXTRATO DE TOMATE 340G/MACARRÃO 500G/CAFÉ 500G/SAL FINO 1KG	MARCAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO	KIT	2000	R$ 64,00	R$ 128.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil)

Araruna,17 de agosto de 2023.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO